



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2841 /2014, de 20 de novembro de 2014.

Dispõe Sobre: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Álvares Machado para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 51.412.500,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

	RS
Orçamento Fiscal está fixado	33.854.200,00
Orçamento da Seguridade Social	17.558.300,00
	51.412.500,00

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

	RS
1 - RECEITAS CORRENTES	54.588.500,00
1.1 - Receita Tributária	6.147.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	561.500,00
1.6 - Receita de Serviços	25.000,00
1.7 - Transferências Correntes	40.908.200,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.497.800,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	5.449.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.273.000,00
2.2 - Alienação de Bens	140.000,00
2.4 - Transferências de Capital	2.133.000,00
TOTAL	51.412.500,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	RS
01 - Legislativo	1.774.000,00
02 - Executivo	32.080.200,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	33.854.200,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 - Legislativo	126.000,00
02 - Executivo	17.432.300,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	17.558.300,00
TOTAL R\$	51.412.500,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	RS
1 - Legislativa	1.774.000,00
4 - Administração	4.747.000,00
8 - Assistência Social	484.300,00
12 - Educação	18.379.800,00
13 - Cultura	46.000,00
15 - Urbanismo	5.486.000,00
20 - Agricultura	1.325.000,00



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

26 - Transporte	67.000,00
27 - Desporto e Lazer	309.000,00
28 - Encargos Especiais	650.000,00
99 - Reserva de Contingência	457.100,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	33.854.200,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
1 - Legislativa	126.000,00
4 – Administração	550.000,00
8 - Assistência Social	2.542.300,00
9 - Previdência Social	1.500.000,00
10 – Saúde	12.835.000,00
17 - Saneamento	5.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	17.558.300,00
Total Geral - R\$	51.412.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 51.412.500,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
31 - Ação Legislativa	1.774.000,00
122 - Administração Geral	3.232.000,00
123 - Administração Financeira	2.165.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	484.300,00
361 - Ensino Fundamental	17.051.000,00
365 - Educação Infantil	1.229.500,00
367 - Educação Especial	99.300,00
392 - Difusão Cultural	46.000,00
452 - Serviços Urbanos	5.486.000,00
512 – Saneamento Urbano	129.000,00
605 - Abastecimento	1.325.000,00
782 - Transporte Rodoviário	67.000,00
812 - Desporto Comunitário	309.000,00
999 - Reserva de Contingência	457.100,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	33.854.200,00
b) Orçamento da Seguridade Social	



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

31 - Ação Legislativa	126.000,00
123 - Administração Financeira	1.500.000,00
241 - Assistência ao Idoso	20.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	115.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	252.700,00
244 - Assistência Comunitária	2.154.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	550.000,00
301 - Atenção Básica	12.835.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	5.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	17.558.300,00
TOTAL GERAL - R\$	51.412.500,00

POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 - Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.920.850,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,000
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.459.250,00

4 - Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	3.787.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00

9 - Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.100,00
--------------------------------	------------

Total do Orçamento FiscalR\$ 33.854.200,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 - Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.016.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.826.100,00

4 - Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	716.200,00
---------------------	------------

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 17.558.300,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 51.412.500,00



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de **2015**, créditos adicionais até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º inciso III da LRF, e artigo 8.º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores;

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A **abrir** no curso da execução do orçamento de **2015**, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A **transpor, remanejar ou transferir**, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo 1.º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2.º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.º 5.º - Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas do ente municipal.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda, regulamentado por Decreto Municipal.



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Art. 7.º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de Resultado Primário.

Art. 8.º - O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 9.º - Através de Decreto Municipal, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme o art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF).

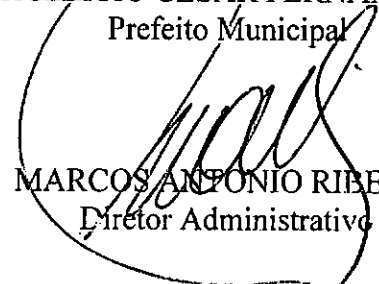
Art. 10 - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observando o limite fixado no artigo 4º desta Lei, utilizando, como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 11 - Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II, e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em **1.º de janeiro de 2015**.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de novembro de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com